



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1764 de 16 de dezembro de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1745 de 19/11/2013)

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

**Empresa: APLIKANDO PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA**  
**Processo: 9386/2013 – Secretaria Municipal de Administração**  
**Objeto: Confeção de Diários Oficiais para publicação da LDO 2014 e PPA.**  
**Valor: R\$ 8.820,00**  
**Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

#### **PORTARIA Nº 141/2013**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o processo 8489/2013 de 07/11/2013,

**CONSIDERANDO** CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, expedida pelo INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**CONSIDERANDO** o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – **PATY-PREVI**,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição do servidor **JAIRO LISBOA MARINHO**, matrícula nº 056/01, Auxiliar de Obras e Serviços Público, lotado na Administração Distrital, consignando o tempo líquido de efetivo exercício, de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

- 09/05/1978 a 11/08/1978
- 16/02/1979 a 31/12/1988

Correspondendo a 10(dez) anos, 01(um) mês e 18(dezoito) dias, conforme consta no processo supra citada.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de dezembro de 2013.

**Pedro Paulo Torres de Andrade**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS**  
**E GESTÃO DE PESSOAS**

#### DECRETO N.º 3.934 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 40.530,95 ( Quarenta mil, quinhentos e trinta reais e noventa e cinco centavos ).

FONTE = 000 R\$ 38.987,65 ( ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS )  
FONTE = 037 R\$ 1.543,30 ( FUNDEB )

#### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.25.00.12.361.4015.2022 – Manutenção do Transporte Escolar, Veículos e Outros Equip. automotores

ELEMENTO DA DESPESA:  
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 38.987,65

#### **FUNDEB**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.30.00.12.361.4037.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:  
3.3.50.41.037 - Contribuições R\$ 1.543,30

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais do Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

#### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.25.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:  
3.3.90.30.000 – Material de Consumo R\$ 38.987,65

#### **FUNDEB**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.30.00.12.365.4071.2146 – Manutenção da Educação Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:  
3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.543,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de dezembro de 2013.

**RACHID ELMOR**  
**Prefeito Municipal**

#### **ERRATA**

#### **ERRATA DA PORTARIA Nº 060/2013**

#### **NO ARTIGO 1º ONDE SE LÊ:**

Perfazendo um total de 334 dias, correspondendo a 09(nove) meses e 27(vinte e sete) dias, conforme consta no processo supra citado.

#### **LEIA-SE:**

Perfazendo um total de 334 dias, correspondendo a 10(dez) meses e 28(vinte e oito) dias, conforme consta no processo supra citado.

#### **Divisão de Licitações e Contratos**

***ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/13, no Diário Oficial nº 1763 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.***

#### **ONDE SE LÊ:**

...no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

#### **LEIA-SE:**

...no valor de R\$ 4.200,00 (quatro reais e duzentos reais).

Paty do Alferes, 13 de dezembro de 2013.

#### **DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços**  
**Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**  
**JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:**  
**MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:**  
**ANDRE PINTO DE AFONSECA -Secretária de Meio**  
**Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -  
**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de**  
**Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário**  
**de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural**  
**(interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de**  
**Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-  
**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão**  
**de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-  
**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e**  
**Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de**  
**Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA  
**CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON  
**DA COSTA NOGUEIRA- Consultor Jurídico:** CARLA LEITE  
**SARDELLA-Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE  
**DE CARVALHO**  
**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JOSÉ RICARDO  
**MARQUES FERNANDES-Vice Presidente:** JULIO AVELINO  
**DE MOURA NETO-1º Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA  
**MARIOTTI-2º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA  
**DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO**  
**PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSO GRANJA PIRES-**  
**NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-**  
**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-  
**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-  
**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO  
MARTINS

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO 005/13, no Diário Oficial nº 1763 DE 13 DE**  
**DEZEMBRO DE 2013.**

**ONDE SE LÊ:**

...no valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

**LEIA-SE:**

...no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Paty do Alferes, 13 de dezembro de 2013.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****PORTARIA Nº 1405/2013 - G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de  
suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal  
nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de  
Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei  
Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do  
Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 7551/2013 de  
03/10/2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a  
servidora **EDIR MARIA TRINDADE NOBRE**, matrícula nº 418/01,  
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS E. Lotado na SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 02/01/2014 à  
01/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de dezembro de 2013.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

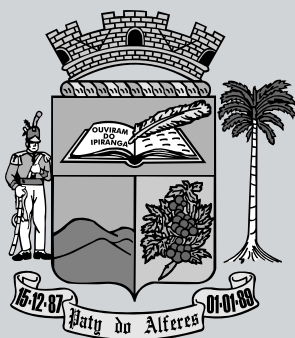
**PORTARIA Nº 1406/2013 - G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de  
suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001,  
alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Requerimento para  
Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado  
pela Secretaria de Educação e Cultura;

**CONSIDERANDO** o memorando da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
nº 118/2013 de 05/12/2013.

**RESOLVE:****EXPEDIENTE**

Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

Art. 1º) – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, aos servidores ocupante do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTE** constantes em Quadro Único desta Portaria.

| NOME:                  | MATR.   | VIGÊNCIA:  | %   |
|------------------------|---------|------------|-----|
| ANDRÉSA ALVES DE PAULO | 1168/01 | 18/11/2013 | 100 |

Art. 2º) – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º) – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º) – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de dezembro de 2013.

RACIHD ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 1407/2013 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Requerimento para Revogação de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

#### RESOLVE:

Art. 1º) – **REVOGAR** a gratificação concedida pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, ao servidor ocupante do cargo de **PROFESSOR “B” DOCENTE**.

| NOME:                | MATR. Nº: | CESSA EM:  |
|----------------------|-----------|------------|
| JOSE GERALDO PERALTA | 926/01    | 01/11/2013 |
| DAVID DE MELLO SILVA | 796/01    | 01/11/2013 |

Parágrafo Único – A revogação da gratificação foi motivada em virtude de falta de disponibilidade de horário.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de dezembro de 2013.

RACHID ELMÔR  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 1408/2013 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação e Cultura;

**CONSIDERANDO** o memorando da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO nº 111/2013 de 19/11/2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º) – **ALTERAR** a gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, do servidor **VERONICA DA CONCEIÇÃO CANEDO MARTINS** ocupante do cargo de PROFESSOR A IV PADRÃO 8 matrícula 220/01 lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para 100% a partir de novembro de 2013.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de dezembro de 2013.

RACIHD ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 1410/2013 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 8679/2013 de 18/11/2013;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **PATRICIA GONÇALVES FURTADO**, matrícula nº 971/01, AUX. ADMINISTRATIVO A. Lotado no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 20/12/2013 à 17/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de dezembro de 2013.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL